



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

RECEITA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA N.º 005/2025/GAB/SMR

DISPÕE SOBRE A NÃO CONCESSÃO DE ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO OU DOCUMENTO AFIM, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE RECEITA, DE IMÓVEIS SITUADOS EM ÁREA URBANA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE ÀS MARGENS DO RIO ESPINHARAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA, do Município de Patos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos, da Lei Complementar Municipal n.º 029, de 19 de dezembro de 2024 e da Lei Municipal n.º 3.474, de 13 de janeiro de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a cooperação institucional entre o Fisco Municipal, a Polícia Judiciária, o Ministério Público e demais órgãos de controle e preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO o que ficou decidido em audiência realizada em 03 de junho de 2025, nos autos da Ação Civil Pública n.º 0800161-47.2025.4.05.8205, em trâmite perante a 14ª Vara Federal – Subseção Judiciária de Patos/PB;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, incisos V e X da Lei Municipal n.º 3.474, que trata dos deveres dos Auditores Fiscais de Tributos;

CONSIDERANDO os princípios da prevenção, da sustentabilidade, da responsabilidade e da integração que regem o Direito Ambiental;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica vedada, no âmbito do Setor Mobiliário da Secretaria de Receita, a concessão de novos alvarás de funcionamento, autorizações, licenças ou congêneres para instalação, ampliação e funcionamento de imóveis ou empreendimentos existentes ou que pretendam se instalar nas áreas de preservação permanente do Rio Espinharas localizados na área urbana deste município, até a execução do Plano de Regularização Fundiária.

Art. 2.º - Ficam ressalvadas as autorizações concedidas em caráter provisório para funcionamento de empreendimentos que já se encontram em operação no local, desde que cumpram com as exigências legais e ambientais pertinentes, com prazo certo, prorrogável, de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patos/PB, 30 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

PATOSPREV



Portaria N.º 91/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) MARIA APARECIDA FAUSTINO DE OLIVEIRA, (CPF n.º 651.529.724-68), matrícula funcional n.º 2972, ocupante do cargo de Professora, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 20º, caput, incisos I a IV, §1º, §2º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de julho de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria N.º 92/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) ARLENE LIMA DOS SANTOS SOUSA, (CPF n.º 884.412.534-04), matrícula funcional n.º 3020, ocupante do cargo de Professora, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com

fundamento no art. 20º, caput, incisos I a IV, §1º, §2º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de julho de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria N.º 93/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) CÍCERA NAZARE NUNES, (CPF n.º 001.213.264-03), matrícula funcional n.º 2763, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 20º, caput, incisos I a IV, §2º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de julho de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria N.º 94/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) JOELMA FERREIRA DE SOUZA MARQUES, (CPF n.º 929.439.004-78), matrícula funcional n.º 2815, ocupante do cargo de Professora, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 20º, caput, incisos I a IV, §1º, §2º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de julho de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria N.º 95/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) FRANCISCA SILVA DOS SANTOS, (CPF n.º 023.283.414-89), matrícula funcional n.º 3447, ocupante do cargo de Gari, lotada (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no art. 4º, caput, I a V, §§1º, 3 e 6, I e III, §5º e §6º, I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso I, da ELOM 002/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de julho de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 96/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **JACQUELINE MARQUES XAVIER**, (CPF nº 473.456.244-04), matrícula funcional nº 2397, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **art. 20º, caput, incisos I a IV, §2º, inciso I**, da EC 103/2019 c/c **art. 5º, caput, inciso II**, da **ELOM 002/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de julho de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS PB
EDITAL N.º 006/2025

O Instituto da Seguridade Social do Município de Patos PB – PATOSPREV, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.391.291/0001-84, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, n.º 21, Centro, CEP 58700-060 nesta cidade, por seu Superintendente o Sr.º André Vinícius Xavier Guedes Soares, visando a comprovação anual de vida, emite chamamento público dos beneficiários que fizeram aniversário no mês de junho deste ano, devendo atender as disposições constantes nas cláusulas estabelecidas na presente edital.

I – Fica por meio do presente edital convocado os segurados do PATOSPREV relacionados no Anexo Único do presente edital, que devem realizar a Prova de Vida conforme orientação estabelecida na Portaria PatosPrev n.º 178, de 04 de dezembro de 2024;

II – A comprovação da Prova de Vida pode ser feita de forma remota, por meio do endereço eletrônico: www.patosprev.pb.gov.br inserindo o nome completo, o Cadastro de Pessoa Física – CPF, a data de nascimento e nome completo da mãe. Serão solicitados os seguintes documentos:

- **Carteira de Identidade RG;**
- **Título de Eleitor;**
- **CTPS (Carteira de Trabalho);**
- **Certidão de Nascimento ou Casamento e;**
- **NIT (PIS/PASEP);**

III – O segurado poderá comparecer na sede do Patosprev (**Rua Escritor Rui Barbosa, n.º 21, Centro, Patos – PB**) no período de 01 de julho de 2025 à 15 de julho de 2025 no horário das 07:30 hs às 13:30 hs, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- **Carteira de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF;**
- **Comprovante de Residência atualizado;**

IV- É Dever dos servidores aposentados sempre que foram convocados comparecer ao Instituto de Seguridade Social do Município de Patos – PATOSPREV, para fins de apresentar documentação caso seja solicitado que valida os atos administrativos de aposentadorias e pensões, e caso não o(a) compareça a convocação, poderá ter o pagamento do seu benefício suspenso até a reavaliação pela autarquia municipal de previdência.

V - Os beneficiários estão sendo convocados, a partir da data de publicação desta portaria, a tomar ciência dessa obrigação junto ao instituto. Para isso, o PATOSPREV estará divulgando nas Redes Sociais, Whatsapp, um comunicado informando a necessidade do atendimento ao chamado para fins de Prova de Vida do beneficiário.

VI- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Patos PB, 01 de julho de 2025

André Vinícius Xavier Guedes Soares
Superintendente do PATOSPREV

Anexo Único

	NOME	MATRICULA	ANO DA CONCESSÃO	BENEFÍCIO
1.	Abel Cicero Nunes	618037	2017	Aposentadoria
2.	Ana Maria Da Silva Costa	618205	2020	Aposentadoria
3.	Antônia Dias De Medeiros	13047	2013	Aposentadoria
4.	Antônio Alves De Moraes	14022	2014	Aposentadoria
5.	Antônio Oliveira Bezerra	15013	2015	Aposentadoria
6.	Carlos Eduardo Araújo Lourenço	618087	2019	Aposentadoria
7.	Francisca De Oliveira Almeida	10015	2006	Pensão
8.	Francisca Garcia Dos Santos	10088	2009	Aposentadoria
9.	Francisco Da Silva	618193	2020	Pensão
10.	Joao Edson Pereira Dos Santos	618326	2022	Aposentadoria
11.	Magaly Anselmo Dos Santos	618271	2021	Aposentadoria
12.	Margarida Ferreira De Oliveira	335	----	Aposentadoria
13.	Maria Cristina Oliveira Da Silva	618152	2020	Aposentadoria
14.	Maria De Fatima Goncalves Da Silva	618177	2020	Aposentadoria
15.	Maria Do Carmo Ferreira	2178	2007	Aposentadoria
16.	Maria Eunice Gonsalo De Medeiros	208841	2015	Aposentadoria
17.	Maria Jose Oliveira Dos Santos	618136	2019	Aposentadoria
18.	Tereza Neuma Freitas Do Nascimento	618282	2021	Aposentadoria
19.	Terezinha Quirino De Lima	10125	2009	Aposentadoria

Patos PB, 01 de julho de 2025

André Vinícius Xavier Guedes Soares
Superintendente do PATOSPREV

STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 052/2025

Patos - PB, 01 de Julho de 2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 017/2025, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– **EXONERAR** o senhor Adriano José Santiago dos Santos da Função Especial Gratificada de Patrulheiro de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º–Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Julho de 2025

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 053/2025

Patos - PB, 01 de Julho de 2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 017/2025, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– **EXONERAR** o senhor Rummenigge Alves de Oliveira da Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Automóvel/Outros da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º–Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Julho de 2025

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 054/2025

Patos - PB, 01 de Julho de 2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 017/2025, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– **EXONERAR** o senhor Edicley Aguiar Ferreira da Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º–Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Julho de 2025

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 055/2025

Patos - PB, 01 de Julho de 2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 017/2025, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– **EXONERAR** o senhor Cicero Almeida da Silva da Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º–Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Julho de 2025

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 056/2025

Patos - PB, 01 de Julho de 2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 017/2025, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– **NOMEAR** o senhor Adriano José Santiago dos Santos para ocupar a Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º–Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Julho de 2025

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 057/2025

Patos - PB, 01 de Julho de 2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 017/2025, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– **NOMEAR** o senhor Rummenigge Alves de Oliveira para ocupar a Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º–Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Julho de 2025

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 058/2025

Patos - PB, 01 de Julho de 2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 017/2025, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– **NOMEAR** o senhor Edicley Aguiar Ferreira para ocupar a Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Automóvel/Outros da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º–Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Julho de 2025

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 059/2025

Patos - PB, 01 de Julho de 2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 017/2025, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– **NOMEAR** o senhor Cicero Almeida da Silva para ocupar a Função Especial Gratificada de Patrulheiro de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º–Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Julho de 2025

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
CONTRATO Nº 1.414/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 48.256.518/0001-17.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES E LIXEIRAS, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0418316-59 - PAC II, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.002,80 (OITENTA MIL, DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 30 de Junho de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
CONTRATO Nº 1.426/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 53.571.459/0001-01.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.614,60 (NOVE MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 30 de Junho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

Pregão Eletrônico nº: 067/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 189/2025

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: 216 – MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **216 – MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ de nº 15631700/0001-51** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, em razão de a **RECORRIDA** ter apresentado **PROPOSTA** de acordo com o previsto no Edital.

Patos (PB), 30 de junho de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Decisão

Pregão Eletrônico nº: 067/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 189/2025

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 71.256.283/0001-85** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, em razão de a **RECORRENTE NÃO TER APRESENTADO DOCUMENTAÇÃO de acordo com o previsto no Edital**.

Patos (PB), 30 de junho de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Decisão

Pregão Eletrônico nº: 067/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 189/2025

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: VMI TECNOLOGIAS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA inscrita no CNPJ de nº 35.585.896/0001-00** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, em razão de a Recorrida ter apresentado **PROPOSTA** de acordo com o previsto no Edital.

Patos (PB), 30 de junho de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

